

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO da Diretora Presidente desta Companhia e toda a documentação apresentada a fim de consubstanciar a *aquisição de Pórticos, suporte duplo para câmeras e estrutura em chapa de aço para fixação de câmeras, conforme descritivo, caracterizações e ilustrações contidas no Termo de Referência, destinados ao suprimento das demandas efetivas, pontuais e futuras na revitalização, ressuprimento dos estoques do Parque de Videomonitoramento*, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, considerou-se de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, inciso II.

Este é o parecer.

Uberaba/MG, 19 de julho de 2024.

Márcia Araújo Borges
Agente de Contratação

Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contratação

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio